LEI Nº 2184.
DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a avaliação psicológica periódica dos servidores municipais que especifica e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica assegurado aos servidores públicos municipais o direito ao bem estar biopsicossocial e, no caso de sofrimento mental, fica assegurada a assistência terapêutica como forma de redução dos riscos inerentes ao seu trabalho.

Art. 2º- Os servidores que exercem suas atividades nas áreas de Segurança Pública, Educação e Saúde realizarão avaliações psicológicas semestrais, entre os meses de janeiro e julho de cada ano vigente.

§ 1º - As avaliações serão obrigatórias e serão realizadas pelo setor técnico responsável da Divisão SESMET, em datas previamente agendadas.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal da Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o encaminhamento dos servidores para a realização dos exames e após proceder às anotações nas respectivas fichas funcionais.

§ 3º - Para o desenvolvimento das atividades propostas nesta lei, a Divisão do SESMET poderá contar com o auxílio técnico dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- No caso da avaliação constatar qualquer fator que possa colocar em risco a integridade física do servidor quando no desempenho de suas atividades, ou ainda, causar prejuízo funcional ou material a si ou a outrem, o resultado será encaminhado imediatamente à Secretaria da Administração, para as devidas providências.

Art. 4º- Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Público Municipal..

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 06 de junho de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração